

**SUMÁRIO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	1
Processo Administrativo nº 01.1106/2019.....	1
Pregão Presencial nº 035/2019.....	1
1. DA VINCULAÇÃO.....	3
2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO.....	3
3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	3
4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	3
5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS	4
6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	4
8. Da Formalização dos Contratos.....	4
9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	4
10. DO FORO.....	5

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 01.1106/2019****Pregão Presencial nº 035/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2108.035/2019, para fornecimento de instrumentos musicais, profissionais e peças para reposição dos instrumentos danificados, destinados às fanfarras municipais do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE inscrita no CNPJ sob o nº: 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Jefferson Moreira, 403– Centro, CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis/MA, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude a Sra. Maria das Graças Lima Corrêa, RESOLVE registrar o preço da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 035/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, profissionais e peças para reposição dos instrumentos danificados, destinados às fanfarras municipais do Município de Esperantinópolis/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 01/2017 e nº 02/2017 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: COLONIAL INSTRUMENTOS LTDA					
CNPJ: 03.256.846/001-85					
ENDEREÇO: Praça Deodoro, nº72, Centro, São Luís-MA, CEP 65.020-180.					
TELEFONE: 98-3213-5885/5888					
REPRESENTANTE: Felipe Prazeres Alves					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: COLONIALMUSICAL@YAHOO.COM.BR					
Item	Especificação	Unid	QUANT	Preços Registrados R\$	
				Valor Unitário	Valor Total
1	SURDÃO TREME TERRA 60 POLEGADAS X 22CM M208 em aço inox com pele de poliéster P2 com acabamento em relevos que garante a firmeza e durabilidade do produto.	Unid	10	656,00	6.560,00
2	BUMBO 20 POLEGADAS: Tipo de bombo MARCIAL C COLETE; Altura de 32 cm; Diâmetro de 50 cm	Unid	10	1.024,94	10.249,40
3	BUMBO 22 POLEGADAS: Tipo de bombo MARCIAL C COLETE; Altura de 32 cm; Diâmetro de 50 cm	Unid	10	1.111,00	11.110,00
4	CAIXA 14X10 Medidas: 14" x 10 cm; Peso aproximado: 1,5kg; Pele batedeira leitosa grossa; Pele de resposta fina; Esteira com 6 fios; 6 afinadores em tirante; Corpo em inox de alta resistência; Ferragens cromadas; Aros tipo "bola" cromados	Unid	20	190,95	3.819,00

5	TAROL 14X5: Medidas: 14" x 15 cm - Pele bateadeira leitosa super grossas P3 de 250 microns - Pele de resposta P0 de 75 microns - Esteira com 6 fios - 6 afinadores em tirante - Corpo em alumínio polido de alta resistência - Ferragens cromadas	Unid	10	159,49	1.594,90
6	PRATO 14 POLEGADAS: Tipo de prato Latão; Diâmetro 14; Tipo de liga Latão com tiras de algodão	PAR	8	236,67	1.893,36
7	CORNETA NIQUELADA, Longa, TAMANHO MÉDIO	Unid	8	530,00	4.240,00
8	SURDO 45x15 de cintura em aco inox	Unid	4	270,66	1.082,64
9	VIOLÃO 39BK: Comprimento: 98,8 cm Largura: 38,0 cm Espessura: 10,0 cm Braço (nut): 52,2 mm Peso: 1,65 kg	Unid	7	308,90	2.162,30
10	KIT ATABAQUES: Atabaque 80 cm altura (com suporte 85 cm) - Boca: 25 cm; Atabaque 70 cm altura (com suporte 85 cm) - Boca: 25 cm; Atabaque 80 cm altura (com suporte 95 cm) - Boca: 27 cm; Madeira: Cedrinho e Similares - reciclada; Afinação: Tarraxa; Pele: Animal; Cor: Verniz mogno	Unid	4	1.060,00	4.240,00
11	FLAUTA DOCE BARROCA: Altura .11; Comprimento .22; Largura .15	Unid	8	39,00	312,00

12	GAITA DE BOCA: Placa de cobertura de aço inox, corpo de plástico na cor vermelha, placa de vozes de latão com espessura de 0,90 mm, palhetas de latão.- Tipo: Diatônica - Chapa: Latão 0,90mm - Corpo: Plástico ABS vermelho - Vozes: 20 - Afinação: C - Acompanha estojo	Unid	10	42,00	420,00
13	BAQUETAS PARA CAIXA COMUM: Comprimento: aprox. 405 mm / 15,94 polegadas	PAR	35	23,00	805,00
14	BAQUETAS PARA SURDOS: - Ponta: Bola de Pelúcia - Comprimento: 300mm - Diâmetro: 25mm	Unid	40	11,00	440,00
15	BAQUETAS PARA BUMBOS: - Ponta: Bola de Pelúcia - Comprimento: 300mm - Diâmetro: 25mm	Unid	30	11,00	330,00
16	BAQUETAS PARA TORAL: Tamanho 40 cm Material: Madeira	PAR	35	5,30	185,50
17	TALABARTES 2 GANCHOS: Material Nylon; Comprimento 80 cm e Largura 5 cm	Unid	120	11,00	1.320,00
18	ESTEIRA 14 POLEGADAS 24 FIOS: Modelo ESTEIRA; Série AÇO; Quantidade de fios 24; Diâmetro compatível 14 "; Material Aço	Unid	70	23,60	1.652,00

19	PELE 14 POLEGADAS RESPOSTAS PARA CAIXA: Unidades por pacote 1; Diâmetro da pele 14 polegadas a 35,6CM; Quantidade de camadas 1	Unid	100	15,68	1.568,00
20	PELE 14 POLEGADAS GROSSA LEITOSA: Modelo P2 leitosa Unidades por pacote 1 Diâmetro da pele 14 polegadas/35,6CM Quantidade de camadas 1	Unid	70	15,00	1.050,00
21	PELE SURDÃO/BUMBO: Modelo P2 GROSSA; Unidades por pacote 1 Diâmetro da pele: 20polegadas/50,8CM Quantidade de camadas 1	Unid	60	35,80	2.148,00
22	PELE 22 POLEGADAS BUMBO: Modelo P2 GROSSA; Unidades por pacote 1 Diâmetro da pele: 22polegadas/50,8CM Quantidade de camadas 1	Unid	60	42,00	2.520,00
23	PELE TAROL 14X5: Pele transparente de 75 microns com perfil de alumínio pequeno e medidas que variam entre 12polegadas a 16 polegadas de diâmetro.	Unid	60	14,50	870,00

24	TAMBORIM 06 :Tamborim 06 polegadas madeira com aro dourado 12 afinadores pele leitosa p3 Medida 6 polegadas Pele leitosa (sintética) 12 afinadores Corpo de madeira revestido de Fórmica Ferragens douradas	Unid	4	159,00	636,00
Valor R\$ 61.208,10					

1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 e a Proposta de Preços.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Esperantinópolis/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo/serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 01/2017 e nº 02/2017 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas a às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente

comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;
- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

8. Da Formalização dos Contratos

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

10. DO FORO

A dúvida decorrente da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Esperantinópolis(MA), 21 de agosto de 2019.

—
Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude
Maria das Graças Lima Corrêa
CPF: 438.011.373-68
Portaria: 114/2017

Pela Prefeitura

Felipe Prazeres Alves
CPF: 647.301.153-68
Colonial de Instrumentos Ltda
CNPJ: 03.256.846/0001-85

Pela Detentora do Registro

Testemunhas:

—
CPF:

—
CPF:

